





Catalog of Allergies and Other Adverse Reactions

CPARA v 1.0 Julho, 2012

Nome Documento	CPARA – Catálogo Português de Alergias e outras Reações Adversas
Nome Curto	CPARA
Versão do Documento	V 1.0
Data	04-07-2012
Entidades proponentes	Comissão para a Informatização Clínica Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica
Contributos recebidos	First Solutions FMUP- Faculdade Medicina Universidade Porto
Entidades emissoras	SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde DGS - Direcção Geral de Saúde











Comissão para a informatização Clínica

# Índice

1	ACRONIMOS, TERMOS E DEFINIÇÕES	3
1.1	ACRÓNIMOS	3
1.2	TERMOS E DEFINIÇÕES	3
2	Preâmbulo	5
3	Introdução	6
4	ÎMPORTÂNCIA DA NORMALIZAÇÃO	7
5	MÉTODO	8
6	ESTRUTURA DO REGISTO	9
6.1	Categoria da reação adversa	. 10
6.2	ALERGÉNIOS.	. 11
6.3	TIPOS DE REAÇÃO	. 11
6.4	Gravidade	. 11
6.5	ESTADO	
6.6	Origem da informação	. 12
7	Împlementação nos sistemas de informação clínicos	. 12
8	MAPEAMENTO COM OUTRAS CLASSIFICAÇÕES INTERNACIONAIS	. 13
8.1	MAPEAMENTO COM A ICPC-2	. 14
9	ANEXO I – TABELA DE ALERGÉNIOS	. 15
9.1	ANEXO I - TABELA DE ALERGÉNIOS ALIMENTARES	. 15
9.2	ANEXO I - TABELA DE OUTROS ALERGÉNIOS/AGENTES	. 17
10	ANEXO II - TABELA DE TIPOS DE REAÇÃO ALÉRGICA	. 19
11	ANEXO III - TABELA DE GRAU DE GRAVIDADE	. 20
12	ANEXO IV - TABELA DE ESTADOS	. 20
13	Anexo IV - Tabela de origem da informação	. 21











Comissão para a informatização Clínica

### 1 Acrónimos, termos e definições

Para os objectivos deste documento, aplicam-se os seguintes Acrónimos, termos e definições constantes nas tabelas abaixo.

#### 1.1 Acrónimos

Sigla	Definição
CIC	Comissão para a Informatização Clínica
SPMS	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
SNS	Servico Nacional de Saúde
DGS	Direção Geral de Saúde
ATC	Anatomical Therapeutic Chemical (ATC) classification system
DCI	Denominação Comum Internacional
ICPC-2	International Classification of Primary Care, 2ª edition Classificação Internacional de Cuidados Primários, 2ª edição
ICD-10	International Classification of Diseases, 10th Revision Classificação Internacional de Doenças, 10 <sup>a</sup> Revisão

# 1.2 Termos e definições

Termo	Definição
Reação Adversa	Qualquer reação indesejável que ocorre após contacto com estimulo definido.
Hipersensibilidade	Define um conjunto de sinais e/ou sintomas objetivamente reprodutíveis, iniciados pela exposição a um estímulo definido o qual é tolerado por indivíduos normais.
Hipersensibilidade alérgica  É uma reacção iniciada por mecanismos imunológicos. A alergia pode ser mediada por anticorpos ou por células. Na maioria dos casos o anticorpo, ou alergénio, responsável pela reação alérgica pertence ao isotipo IgE, podendo ser referenciada como uma alergia mediada IgE.	
Intolerância ou Hipersensibilidade não alérgica	Descreve quadro de hipersensibilidade mas no qual não estão envolvidos mecanismos imunológicos.











Comissão para a informatização Clínica











Comissão para a informatização Clínica

#### 2 Preâmbulo

No âmbito do esforço de Informatização no sector da saúde a Comissão para a Informatização Clínica identificou uma prioridade no panorama da normalização semântica de conceitos e registos, uma área crítica à prestação de cuidados de saúde. A documentação normalizada de Alergias e Reações adversas, surge assim numa perspetiva de criar uma linguagem comum para profissionais de saúde e sistemas de informação que suportam a sua prática e os seus registos. Trabalhou-se com a Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica no sentido de compilar um primeiro catálogo de Alergias e outras Reações Adversas, uma estrutura de registo das mesmas para todas as aplicações informáticas a operar no sector da saúde e uma tabela de relação para garantir a interoperabilidade semântica e tecnológica necessária à partilha destes dados, incluso com países da União Europeia. O referido documento mereceu a aprovação da SPMS e da DGS e devem as aplicações informáticas ser adaptadas ao seu uso em conformidade.











Comissão para a informatização Clínica

#### 3 Introdução

As doenças alérgicas, em todo o mundo, são cada vez mais frequentes e graves, podendo implicar risco de vida. Se é bem conhecido que a asma pode ter um desfecho mortal, as picadas de insectos, a toma de medicamentos ou a ingestão de alimentos, não são habitualmente, nem reconhecidas, nem valorizadas, como responsáveis por quadros que podem ser fatais.

Em alguns doentes alérgicos, com quadros clínicos muito graves, o contacto com alergénios, mesmo em quantidades mínimas, pode ser muito problemático. A ingestão não reconhecida de alergénios alimentares, ocultados em outros alimentos, pode colocar em risco a vida de alérgicos. Os acidentes relacionados com a toma de medicamentos devem ser notificados e bem conhecidos pelo próprio e sua família ou outros contatantes. As reações relacionadas com picadas de insectos, especialmente se muito graves, devem ser rapidamente referidas ao médico assistente, o que levará a uma imediata referenciação para consulta de alergologia.

As doenças alérgicas, nos países da União Europeia, afetam cronicamente uma grande percentagem da população. Portugal não é exceção atendendo a que, dos seus residentes:

- Mais de 20% tem rinite;
- Mais de 10% tem asma;
- Mais de 10% tem eczema atópico;
- Mais de 20% teve um episódio de urticária;
- Mais de 5% tem alergia alimentar;
- Até 10% tem alergia a medicamentos;
- Até 5% estão sensibilizados a venenos de insectos (vespas ou abelhas);
- A anafilaxia ocorre regularmente, quer na comunidade, quer nos serviços de saúde;
- A patologia alérgica ocupacional é frequente.

Estima-se então que mais de 2 milhões de residentes no nosso país apresentem alguma forma de doença alérgica, variando de formas agudas a crónicas e de quadros clínicos ligeiros a muito graves, que podem ser fatais. As doenças alérgicas podem manifestar-se em qualquer idade, dependendo do balanço entre genética e ambiente, prevendo-se que nas próximas décadas possa ocorrer ainda uma maior incidência de alergias, o qual poderá ser ainda mais significativo na alergia medicamentosa e alimentar.











Comissão para a informatização Clínica

Os sintomas e sinais das doenças alérgicas resultam de reações em que participa o sistema imunológico, designando-se como intolerâncias as doenças em que, podendo partilhar sintomas semelhantes, não existe envolvimento imunitário.

O organismo de um indivíduo com doença alérgica identifica substâncias comuns, designadas como alergénios, como perigosas. Esses alergénios, que não oferecem risco algum para a grande maioria das pessoas, desencadeiam as reações alérgicas. Quando um indivíduo entra em contacto com um alergénio a que está sensibilizado, desencadeia-se uma resposta alterada, exagerada. O principal responsável pelo desencadear destas reações, nos alérgicos, são anticorpos da classe IgE.

Em situações clínicas diversas, outros anticorpos ou células imunitárias participam activamente nas reações, tal como ocorre por exemplo nos eczemas de contacto alérgicos, em que existe uma participação de células, como linfócitos T. Sem o mesmo tipo de envolvimento imunológico, quando o organismo contacta com substâncias que não tolera, como acontece com algumas carências enzimáticas, das quais a mais prevalente e conhecida é a intolerância à lactose, surgem manifestações clínicas que importa prevenir, o que é possível diagnosticando apropriadamente e notificando sistematicamente estas situações que podem afectar muito a qualidade de vida.

#### 4 Importância da normalização

Uma doença alérgica, especialmente em apresentações clínicas graves, pode constituir um significativo desafio clínico, tal como ocorre em situações de emergência médica, em que a existência de sensibilizações prévias a alergénios, como a medicamentos ou ao látex, aos quais o indivíduo pode ser involuntariamente exposto, pode colocá-lo numa situação de risco de vida.

O reconhecimento destes quadros clínicos de ligeiros a muito graves, permite delinear medidas de atuação em termos de diagnóstico e de tratamento, oferecendo alternativas, alimentares, medicamentosas, estruturando a atuação de emergência se sintomas muito graves ocorrerem, conduzindo a algumas intervenções terapêuticas específicas, que têm de ser necessariamente efectuadas sobre a orientação de especialistas em doenças alérgicas. Falamos em vacinas antialérgicas para venenos de insectos ou látex, ou em protocolos de indução de tolerância para medicamentos ou alimentos, os quais, especialistas nacionais, têm capacidade para aplicar de acordo com indicações estritas.











Comissão para a informatização Clínica

Existindo vários modos para alertar / notificar sobre o estado de portador de alergia ou mesmo de intolerância, é essencial que esta informação conste no registo de dados clínicos de cada cidadão, ficando assim facilmente acessível, quer em situações de emergência, quer durante qualquer acto clínico em que possa existir a probabilidade de ser exposto a um alergénio / substância relevante.

Para que a informação introduzida possa ser efetivamente utilizada, numa escala individual mas também numa perspectiva de intervenção comunitária / saúde pública, importa que a comunicação seja efetiva, o que implica que seja processada de um modo normalizado, recorrendo a codificação, validada nacional e internacionalmente, onde seja possível identificar a fonte da informação e a data, a caraterização da(s) manifestação(ões) alérgica(s) e o(s) alergénio(s) responsável(is), a gravidade e se é um problema ativo.

#### 5 Método

Foi utilizada como tabela e método de referência a estrutura semântica apresentada pelo projecto epSOS, para efeitos de tradução e adaptação à realidade e prática nacional.

Substância ativa / agente / alergénio	Código mandatório para identificar a substância ativa / agente / alergénio envolvido na reação adversa.
Categoria da reação	Codifica o tipo de reacção contra o agente, alimentar, fármaco ou outro.
Alergénio	Codifica o agente contra o qual o individuo desenvolveu uma reação de hipersensibilidade alérgica.

Fonte: epSOS\_D3.9.1\_Appendix\_B2\_MVCV1.6 in eCRTS\_TranslationsDue4Actor\_20110208xls











Comissão para a informatização Clínica

#### 6 Estrutura do registo

O registo clínico de uma alergia/intolerância deverá passar pela identificação dos elementos de informação identificados na tabela abaixo. Cada um desses elementos contém um conjunto de valores associado que está referenciado na coluna "Domínio de valores".

Elemento de informação	Descrição	Domínio de valores	Obrigató rio
Origem	Identifica a origem da informação  – se tem origem na pessoa, no profissional de saúde ou se é baseada na informação do Imunoalergologista.	Conjunto de valores que define a origem/fonte da informação  Tabela 7 – Origem da informação	SIM
Categoria da reação	Identifica se a reação está relacionada com alimento, medicamento ou outra substância	Conjunto de valores que identifica a origem da reação adversa  Tabela 1 – Categoria de reação adversas	
Alergénio	Identifica o alergénio/agente contra o qual a pessoa desenvolveu uma reação adversa	Conjunto de valores que identifica o alergénio, de acordo com o tipo de reação adversa  a. Alergénios medicamentosos – ATC Anatomical Therapeutic Chemical  b. Alergénios alimentares – ver Tabela 2 – alergénios alimentares  c. Outras substâncias – Ver Tabela 3 – Outros alergénios / agentes	SIM
Tipo de reação	Identifica o tipo de reação	Conjunto de valores que identifica o tipo de reação da pessoa ao alergénio /agente responsável pela reação adversa <u>Tabela 4 – Tipos de reação alérgica</u>	SIM
Gravidade	Identifica a gravidade da reação	Conjunto de valores que define a gravidade da reação alérgica <u>Tabela 5 – Grau de gravidade</u>	SIM
Estado	Identifica o estado do registo	Conjunto de valores que define o estado do registo <u>Tabela 6 – Estados</u>	SIM











Comissão para a informatização Clínica

#### 6.1 Categoria da reação adversa

Identifica se a reação está relacionada com medicamentos, alimentos ou outra substância/ agente.

Tabela I – Categoria de reação adversa				
	Fonte / Adaptação / Revisão	Entidades envolvidas	Data	Versão
	Fonte e Adaptação	Fonte: Projeto epSOS – Julho 2009 (Parent Code System: SNOMED-CT)  Adaptação:  Comissão para a Informatização Clínica Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínico	Fevereiro 2012	1.0
CPARA	Designaç	ão dos Sistemas Informação em Portuga	l	
0001	Alergia m	Alergia medicamentosa		
0002	Intolerând	Intolerância medicamentosa		
0003	Alergia al	Alergia alimentar		
0004	Intolerân	Intolerância alimentar		
0005	Reação a	Reação alérgica (outra substância / agente)		
0006	Intolerância (outra substância / agente)			

Tabela 1 – Categoria de reação adversas

"As vacinas, incluindo as do Programa Nacional de Vacinação (PNV), são alvo do mesmo procedimento de licenciamento que todos os outros medicamentos e têm associado ao "Nome do Medicamento", um Código ATC e um nº de registo.

O registo de alergias e reações adversas a vacinas no âmbito do CPARA não difere do de qualquer outra alergia/intolerância medicamentosa e implica a identificação e registo, pelo médico ou enfermeiro, do "Medicamento" através do seu "Nome" e/ou através da seleção do código ATC respectivo e número de registo. A correspondência entre o Nome da Vacina escrita pelo médico/enfermeiro e seu código ATC e nº de registo pode ser feita, de forma automática.











Comissão para a informatização Clínica

#### 6.2 Alergénios

A lista de alergénios está relacionada com a categoria da reação alérgica ou intolerância. De acordo com a categoria, se é medicamentosa, alimentar ou outra substância/agente, está associada a respectiva nomenclatura, identificada na tabela abaixo.

Categoria da reação adversa	Descrição	Domínio de valores	
Medicamentosa	O valor definido é usado para codificar o ingrediente ativo contra o qual o paciente desenvolveu uma reação adversa. Para este efeito é utilizada a codificação ATC, codificação internacional para classificação de moléculas com ação terapêutica.	ATC: Anatomical Therapeutic Chemical Code  (*)	
Alimentar	O valor definido é usado para codificar os agentes alergénicos alimentares contra o qual o paciente desenvolveu uma reação adversa.	<u>Tabela 2 – alergénios</u> <u>alimentares</u>	
Outras substâncias / agentes	O valor definido é usado para codificar os agentes alergénicos (além de medicamentos/alimentos) contra o qual o paciente desenvolveu uma reação adversa	Tabela 3 – Outros alergénios / agentes	
	Na situação de ser identificado "Outros", deverá ser descrita, em texto livre, o alergénio ou agente contra o qual o doente desenvolveu reação alérgica.		

<sup>(\*)</sup> Através da identificação da denominação comum internacional, é possível estabelecer relação com a classificação internacional ATC. Esta relação é disponibilizada pela base de dados de medicamentos do Infarmed. Assim, é possível basear o registo no nome do medicamento ou na substância ativa, e obter o respetivo código ATC correspondente.

#### 6.3 Tipos de reação

O valor definido é usado para codificar os tipo de reação da pessoa ao alergénio / agente responsável pela reação adversa. A lista está referida **Tabela 4 – Tipos de reação alérgica.** 

#### 6.4 Gravidade

A gravidade refere o grau de gravidade da reação alérgica. A lista está referida na **Tabela 5** – **Grau de gravidade**.











Comissão para a informatização Clínica

#### 6.5 Estado

Refere o estado do registo, identificando se está ativo, ativo confirmado, desativo ou desativo confirmado. A lista está referida na Tabela 6 – Estados.

Sempre que exista a confirmação pela Imunoalergologista da existência ou não de uma determinada reação alérgica, esta informação deve ser registada no sistema, com o estado "Ativo confirmado" ou "Inativo confirmado", respetivamente.

Os Estados "Ativo confirmado" e "Inativo confirmado" só deverão estar disponíveis ao Imunoalergologista, sustentado por testes clínicos realizados para o efeito. Todos os outros estados podem ser registados por qualquer uma das origens.

#### 6.6 Origem da informação

A origem da informação especifica o responsável pelo fornecimento da informação sobre a reação alérgica ou intolerância. A lista está referida na **Tabela 7** – **Origem da informação**.

O objectivo desta informação é informar sobre a maior ou menor veracidade / qualidade da informação registada.

#### 7 Implementação nos sistemas de informação clínicos

O conhecimento da existência de alergias e reações adversas do utente pelo profissional de saúde é fundamental para garantir a sua segurança no âmbito da prestação de cuidados de saúde, nomeadamente em situações de urgência. Torna-se assim fundamental adaptar os sistemas de informação clínicos para permitir o registo dos dados relativos a alergias e/ou intolerâncias e reações adversas do utente, passados ou presentes, de forma estruturada e normalizada, e de acordo com o presente catálogo.

O registo da informação da alergia deverá recolher os elementos identificados no capítulo **6** Estrutura do registo, e de acordo com a nomenclatura associada a cada um desses elementos. A cada registo de alergia deve ficar identificada a data e hora em que foi inserido no sistema, e o respetivo autor. Da mesma forma, se for alterado qualquer dos elementos de informação do registo da alergia, deve ficar identificada a data e hora em que foi realizada essa alteração, os dados que foram alterados e o respetivo autor.











Comissão para a informatização Clínica

A SPMS poderá disponibilizará as tabelas de Excel necessárias à mais fácil parametrização dos diversos sistemas de Informação Clínicos em uso em Portugal. Para quaisquer informações adicionais ou dúvidas poderá a mesma ser contactada.

A informação relativa a alergias e reações adversas faz parte do Resumo Clínico Único do Utente, em fase de desenvolvimento, e ficará disponível a qualquer profissional, no âmbito de uma prestação de cuidados.

O utente poderá efectuar o registo voluntário das alergias e reações adversas através do Portal do Utente. Esta informação deverá ser integrada no seu "Resumo Clínico", identificando como origem da informação o "utente" e disponibilizada ao profissional de saúde através do Portal do profissional.

#### 8 Mapeamento com outras classificações internacionais

O uso de classificação em registos clínicos é uma prática já generalizada, nomeadamente nos Cuidados de Saúde Primários, que utiliza a ICPC-2 no registo clínico da consulta para classificação dos motivos de consulta, diagnósticos e procedimentos. Faz assim sentido que exista um mapeamento entre as classificações em uso e a classificação adotada por este catálogo, para que possam ser feitas correlações com os registos já existentes e o novo registo de alergias e reações adversas. Foram identificados as classificações em uso mais relevantes para o efeito e segue-se, para cada uma delas, o respetivo mapeamento.











Comissão para a informatização Clínica

# 8.1 Mapeamento com a ICPC-2

ICPC-2		CPARA		
Código	Designação	Tabela	Código	Designação
A92	Alergia / reacção alérgica NE	Tabela 1	0003	Alergia alimentar
	<b>Códigos ICD10</b> T78.0, T78.1, T78.2, T78.3, T78.4	_	0004	Intolerância alimentar
	CRITÉRIOS		0005	Reacção alérgica (outra substância agente)
	<b>Inclui:</b> edema alérgico, choque anafilático, edema angioneurótico, alergia alimentar		0006	Intolerância (outra substância/agente)
	Exclui: consequência de medicação A85, rinite alérgica R97, urticária S98	Excepto cóo	ligos com	a: Tabela 4 (0008; ou 0010);
A85	Rinite alérgica	Tabela 4	0010	Tipo de reação -
	Códigos ICD10 J30			Rinite/conjuntivite
	Critérios			
	INCLUI: febre dos fenos, alergia nasal, rinite vasomotora, febre do feno	Tabela 6	01	Activo
	Exclui: infecção respiratória superior R74, rinite NE R83		04	Activo confirmado
S98	Urticária	Tabela 4	0008	Tipo de reação - 0008 -
	Códigos ICD10 L50			Úrticaria
	Critérios	Tabela 6	01	Activo
	Inclui: erupções da pele,vergões		04	Activo confirmado
	<b>EXCLUI:</b> alergia a drogas A85; angioedema, edema alérgico A92			











Comissão para a informatização Clínica

### 9 Anexo I – Tabela de Alergénios

# 9.1 Anexo I - Tabela de Alergénios alimentares

Tabela 2 – Alergénios alimentares				
	Fonte / Adaptação / Revisão	Entidades envolvidas	Data	Versão
	Fonte e Adaptação	Fonte: Projeto epSOS – Julho 2009 (Parent Code System: SNOMED-CT)  Adaptação: Comissão para a Informatização Clínica Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica	Fevereiro 2012	1.0
	Revisão	Comissão para a Informatização Clínica Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica	Abril 2012	1.1
CPARA	Designação dos Sistemas Informação em Portugal			
8001	Maçã			
8002	Aspartamo			
8003	Cenoura			
8004	Cereja			
8005	Cacau			
8006	Canela			
8007	Citrinos			
8008	Milho			
8009	Leite de vaca (proteínas)			
8010	Lacticínios			
8011	Outro alimento			
8012	Ovo			
8013	Peixe			
8014	Aditivos alimentares			
8015	Frutas			











Comissão para a informatização Clínica

8016	Lagosta
8017	Frutos secos
8018	Aveia
8019	Ostra
8020	Amendoim
8021	Porco
8022	Batata
8023	Carnes
8024	Centeio
8025	Sementes
8026	Marisco
8027	Camarão
8028	Soja
8029	Morango
8030	Sulfitos
8031	Tomate
8032	Noz
8033	Trigo
8034	Legumes / Vegetais
8035	Aipo
8036	Mostarda
8037	Moluscos
8038	Crustáceos
8039	Cereais
8040	Glutamatos
8041	Pêssego
8042	Especiarias
8043	Kiwi
8044	Caracol
8099	Outros

Tabela 2 – alergénios alimentares











Comissão para a informatização Clínica

# 9.2 Anexo I - Tabela de outros alergénios / agentes

Tabela 3 – Outros alergénios / agentes						
	Fonte / Adaptação / Revisão Fonte e Adaptação		Entidades envolvidas	Data	Versão	
			Fonte: Projeto epSOS – Julho 2009 (Parent Code System: SNOMED-CT)  Adaptação: Comissão para a Informatização Clínica Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica	Fevereiro 2012	1.0	
			Comissão para a Informatização Clínica Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica	Abril 2012	1.1	
CPARA			Designação dos Sistemas Informação em Portugal			
9001		Ades	ivos (aditivos borracha)			
9002		Anima	nais (epitélio de animais)			
9003		Abelh	ha (veneno de abelha)			
9004 Gato						
9005 Toxin		Toxin	na botulínica			
9006 Níque		Níque	el e outros metais de contacto			
9007 Cosm		Cosm	méticos			
9008 Cão		Cão				
9009 Tintas		Tintas	us			
9010 Etano		Etano	olamina			
9011 Pena:		Pena	as			
9012 Ervas		Ervas	as (pólenes de ervas)			
9013 Gram		Gram	míneas (pólen)			
9014		Cava	alo (epitélio)			
9015		Ácaros (pó)				
9016		Látex				
9017 Parafi		Paraf	fina			
9018 Perfu		Perfu	fumes			











Comissão para a informatização Clínica

9019	Pólenes
9020	Borracha
9021	Escorpião (veneno de escorpião)
9022	Silicone
9023	Aranha (veneno de aranha)
9024	Enxofre
9025	Árvores (pólenes de árvores)
9026	Vespa (veneno de vespa)
9027	Madeira
9099	Outros

Tabela 3 – Outros alergénios / agentes











Comissão para a informatização Clínica

# 10 Anexo II - Tabela de tipos de reação alérgica

Tabela 4 – Tipo de reações alérgicas							
	Fonte / Adaptação / Revisão	Entidades envolvidas	Data	Versão			
	Fonte e Adaptação	Fonte: Projeto epSOS – Julho 2009 (Parent Code System: SNOMED-CT)  Adaptação: Comissão para a Informatização Clínica Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica	Fevereiro 2012	1.0			
	Revisão	Comissão para a Informatização Clínica Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica	Abril 2012	1.1			
CPARA		Designação dos Sistemas Informação em Portugal					
0001	Mucosite	Mucosite Aguda					
0002	Anafilaxi	Anafilaxia					
0003	Angioed	Angioedema					
0004	Eczema	Eczema/Dermatite atópica					
0005	Dificulda	Dificuldade respiratória/Broncospasmo/Asma					
0006	Eczema	Eczema/dermatite de contacto					
0007	Prurido	Prurido					
8000	Urticária	Urticária					
0009	Reacçõe	Reacções Gastrintestinais (vómitos/diarreia)					
0010	Rinite/co	Rinite/conjuntivite					
0099	Outra	Outra					

Tabela 4 – Tipos de reação alérgica











# 11 Anexo III - Tabela de grau de gravidade

Tabela 5 – Grau de Gravidade							
	Fonte / Adaptação / Revisão Fonte		Entidades envolvidas	Data	Versão		
			Comissão para a Informatização Clínica Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica	Fevereiro 2012	1.0		
	Revi	são	Comissão para a Informatização Clínica Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica	Abril 2012	1.1		
CPARA			Designação dos Sistemas Informação	em Portuga	_		
01	11 Grav		e / Moderada				
02	)2 Ligei		ra				

Tabela 5 – Grau de gravidade

#### 12 Anexo IV - Tabela de estados

Tabela 6 – Estados do registo							
	Fonte / Adaptação / Revisão Fonte		Entidades envolvidas	Data	Versão		
			Comissão para a Informatização Clínica Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica	Fevereiro 2012	1.0		
			Comissão para a Informatização Clínica Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica	Abril 2012	1.1		
CPARA			Designação dos Sistemas Informação	em Portuga	al		
01	O1 Ativo						
02	! Inativ		vo				
03	Inativ		o confirmado				
04	Ativo		confirmado				

Tabela 6 – Estados do registo











# 13 Anexo IV - Tabela de origem da informação

Tabela 7 – Origem da informação								
	Fonte / Adaptação / Revisão Fonte		Entidades envolvidas	Data	Versão			
			Comissão para a Informatização Clínica Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica	Fevereiro 2012	1.0			
			Comissão para a Informatização Clínica Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica	Abril 2012	1.1			
CPARA	CPARA Designação dos Sistemas Informação em Portugal							
01		Utente						
02		Médic	)					
03		Imuno	alergologista					
04		Outro	Profissional de Saúde					

Tabela 7 – Origem da informação









